



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 21/2021

Belo Horizonte, 25 de março de 2021.

Ao Espólio de Otávio de Souza  
À Sra. Lacy Theodoro de Souza

**Assunto: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0018208/2021-89].

Prezados,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0018208/2021-89 (PA SIM nº. 06050000299/19)**, do empreendedor/empreendimento **LacyTheodoro de Souza/Fazenda Boa Vista, Perobas - Matrícula 223.770**, alusivo ao requerimento de regularização de reserva legal e supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca, localizado no município de Uberlândia/MG, motivado pela falta de apresentação das informações complementares solicitadas no ofício nº. 188/2020;

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados a partir do dia 09 de abril de 2021, primeiro dia útil subsequente, em consonância com a diretriz prevista no Decreto nº 48.155 de 19 de março de 2021, ou outra norma que venha a substituí-lo, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Aparecida Pereira Paula, Servidora**, em 25/03/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=31812715&infra...](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=31812715&infra...)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **27303576** e o código CRC **6FE1C715**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0018208/2021-89

SEI nº 27303576

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900